



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**(Revogada pela Portaria nº 693/GM/MME, de 10 de outubro de 2022)**

**PORTARIA Nº 456, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos III, da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, no art. 6º, incisos III, do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, e o que consta no Processo nº 48380.000115/2020-55, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o regime de Autorização para ampliação do Sistema de Transporte de Gás Natural da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG.

**Art. 2º** O Processo de Chamada Pública para Contratação de Capacidade de Transporte poderá ser realizado de maneira indireta, conduzido pela Transportadora, sob supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos da Portaria nº 472, de 5 de agosto de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2020 - Seção 1.**